



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MÊDA

### ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MÊDA, REALIZADA NO DIA 05 DE JULHO DE 2010

Aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez, realizou-se no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, cuja ordem de trabalhos foi previamente distribuída aos Membros da Assembleia através da convocatória datada de vinte e oito de Junho de 2010. -----

#### ABERTURA

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, **Maria Isabel Graça Lourenço**, presidiu à sessão que teve início às catorze horas e quarenta e três minutos, tendo os senhores **Carlos Alberto Rodrigues Pimentel** e **Júlio Fernando Amado Félix** desempenhado respectivamente, as funções de primeiro e segundo secretários. -----

#### PRESENÇAS

Estiveram presentes a Senhora Presidente da Mesa, Maria Isabel Graça Lourenço, os Senhores Membros da Assembleia, Carlos Alberto Rodrigues Pimentel, Cláudio Jorge Heitor Rebelo, Isabel Maria Clemente Ramos, Júlio Fernando Amado Félix, Maria Lucinda Bebras Mano Saldanha, Manuel Carlos Rebelo Pereira, Ricardo Manuel Almeida Frade, Jorge Alberto Gonçalves Trigo, José Alcides André Rocha, José Augusto Pinto Carvalho, Luís Manuel Simão Almeida, Filipe Manuel Avelino Rebelo, Luís Filipe Branco Lopes, os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Aveloso, Barreira, Carvalhal, Casteição, Coriscada, Fonte Longa, Longroiva, Marialva, Mêda, Outeiro de Gatos, Prova, Rabaçal, Valflor e Pai Penela que se fez representar pelo Sr. Constantino Augusto Taborda. ---

#### AUSÊNCIAS

**Justificada** as ausências dos Senhores Membros da Assembleia António Jorge Amaral Ramos, e Carlos Bruno Brígida Fial Pereira, -----

**Injustificadas** as ausências do Senhor Membro da Assembleia Luís Manuel Cunha Silva e dos Presidentes de Junta de Barreira, Poço do Canto e Ranhados. -----

## **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** informou que, em virtude de ser uma Reunião Extraordinária e invocando o Regimento, não existe Período Antes da Ordem do Dia, passando directamente para o Período da Ordem do Dia. -----

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **1º Ponto - Apreciação e aprovação do Regulamento Municipal de Mercados e Feiras**

**O Senhor Vereador Mário Murça**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes, informou que este documento se trata de um processo do anterior executivo, que continha algumas falhas que precisaram de ser reformuladas. Com certeza haverá sempre alguns ajustes a fazer. Referiu também que este documento serve principalmente para existir um regulamento para atribuição das lojas. -----

**A Sr. Deputada Lucinda Saldanha**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes. Informou que gostaria de acrescentar alguns assuntos mais concretamente aos direitos dos consumidores e que em alguns artigos existem erros ortográficos que deveriam ser corrigidos, visto ser um documento a que todos terão acesso nomeadamente no artigo nº2. No artigo 6º, em relação ao cartão de feirante, deveria ser pensando que há agricultores que são produtores directos de frutos, flores plantas, cereais e outros produtos agrícolas e ainda animais e criação miúda vendida viva e quês estes deveriam ser dispensados da obtenção de cartão de feirante. No artigo 7º deveria ser acrescentada a documentação necessária para solicitar o cartão de feirante como o Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão. No artigo 11º, nos direitos dos compradores, deveria ser acrescentado que os compradores tem o direito da aquisição pelo preço definido nos letreiros ou nas etiquetas, utilizar nas repesagens dos produtos comprados, as balanças que existem no recinto para essa finalidade, sempre na presença dos fiscais ou outras agentes da entidade administradora. Pedir a exibição do cartão de feirante com quem pretenda fazer ou tenha feito negócio para efeito da sua identificação, nos casos em que se presuma haver violação dos seus direitos. Participar à fiscalização quaisquer ocorrências que mereçam chegar ao seu conhecimento ou ao conhecimento da Câmara Municipal. No artigo 18º no, ponto nº2, deveria especificar as proibições e não remeter para o decreto de lei 42/2008 artigo 19º, seria melhor acrescentar o nº3 que seria: É proibida a venda ambulante, ainda que os vendedores sejam munidos de licença de produtores de artigos iguais ou semelhantes aos que no mercado se encontrem expostos para venda num raio de 500 metros. No artigo 19º, no ponto nº 1, sugeriu que fosse já registado o horário, horário de Verão e horário de Inverno. Finalmente para acabar no artigo 25º sugeriu o acrescento de mais competências como por exemplo, inventariar e manter à sua guarda e responsabilidade os utensílios, materiais e objectos propriedade da Câmara Municipal, utilizados ou necessários em cada dia de feira, bem como zelar pela regular e rigorosa arrecadação de todas as receitas e entregá-las, junto com os documentos de cobrança, na Tesouraria da Câmara Municipal. -----

**O senhor Deputado Alcides Rocha**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes. Colocou algumas questões, nomeadamente, se a Assembleia já tinha aprovado, em Setembro de 2009, um regulamento para o Mercado Municipal, questionou a necessidade de outra aprovação. Existem já

alguns espaços nomeadamente bancadas alugados ou destinados, questionou sobre qual vai ser o procedimento em relação a este assunto irá ser feito novo concurso. Após a bancada do PSD apreciar este regulamento e, algumas alterações já terem sido propostas pela Deputada Lucinda Saldanha, espera que sejam aceites visto as mesmas servirem apenas para melhoria do presente regulamento. -----

**O senhor Deputado Filipe Rebelo**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes, e informou que concorda com o pedido de alterações solicitadas pela Deputada Lucinda Saldanha. Questionou o executivo sobre o porquê da deslocalização do mercado que se encontrava em funcionamento junto às Piscinas Municipais para a praça do Mercado Municipal sem o regulamento estar devidamente aprovado. -----

**O Senhor Cláudio Rebelo**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes. Informou que depois de ouvir as intervenções, poderia ter sido muito bem aprovado o documento na Reunião Ordinária do passado dia vinte seis de Junho, como já referiu em Setembro do ano passado este documento não é um documento fechado nem é um documento perfeito e que a qualquer instante ou momento se se achar pertinente se poderá alterar ou ajustar. Lamentou ainda o facto de a obra ter sido inaugurada há já alguns meses mais precisamente em Setembro de 2009 e a mesma não apresentar condições para o seu pleno funcionamento. Informou também que algumas alterações referidas pela Senhora Deputada Lucinda Saldanha deveriam ser aproveitadas. Após esse reparo informou que a bancada do PS irá votar a favor desta Proposta. -----

**O Senhor Vereador Mário Murça**, no uso da palavra, à Senhora Deputada Lucinda Saldanha, informou que colocou algumas questões pertinentes e que as mesmas iriam ser estudadas para a inclusão no regulamento. -----

Ao Deputado Alcides Rocha, apenas estão entregue as bancas, e que as mesmas só pertencem aos vendedores ambulantes que já são feirantes do mercado, são um direito que lhes assiste e apenas às segundas-feiras, durante a semana as mesmas encontram-se vagas. Em relação a aprovação do regulamento anterior frisou que existiu um erro processual e que o mesmo não cumpriu o prazo legal para aprovação, inviabilizando o mesmo. O novo executivo decidiu portanto fazer umas alterações ao regulamento nomeadamente ao nível das taxas, trabalho esse todo executado pelos técnicos do município. -----

Ao Deputado Filipe Rebelo, informou que o mercado já existia um regulamento antigo e que não foi deslocalizado à pressa e que o mesmo regressou ao seu local de origem. -----

**O Senhor Deputado Luís de Almeida**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes. Informou que estava de acordo com tudo o que já foi dito, mas que há umas discrepâncias, nomeadamente a nível dos valores das coimas a aplicar aos feirantes, como por exemplo amarrar uma corda a uma árvore a coima é superior a coima da danificação de passeios, contudo ninguém pode garantir que a corda amarrada a arvore danifique a mesma. -----

**O Senhor Vereador Mário Murça**, no uso da palavra, informou que essa situação se deve às árvores serem ainda muito novas e que se deve preservar esses espaços verdes. -----

**Deliberado:** Aprovado por unanimidade e por minuta. -----

## **2º Ponto - Apreciação e aprovação do Regulamento de Ocupação e Funcionamento dos Edifícios da Praça e Nave de Exposições do Mercado Municipal**

**O Senhor Vereador Mário Murça**, no uso da palavra, apenas referiu que este regulamento se trata do edificio em si, sem o espaço envolvente. -----

**O Sr. Presidente de Junta Marcelino Piçarra**, no uso da palavra, informou que fez apenas a inscrição neste ponto de uma forma propositada, tendo em conta que no primeiro ponto a sua bancada limitou-se e muito bem a dar sugestões, mas o documento contem erros no texto que não podem ser deixados em branco. O documento refere Constituições quando na Republica Portuguesa apenas existe uma Constituição. No artigo quarto do artigo 18 refere-se as contravenções e tudo o que seja disposto ao contrário ao artigo dezoito, se é uma leitura do artigo dezoito há uma contravenção no presente artigo. Aproveitou para perguntar se a seguir ao capítulo terceiro se salta para o capítulo sexto, e não para o quarto como seria normal. O Senhor Presidente da Câmara não tem obrigação de fazer uma leitura atenta a todos os documentos que saiam da Câmara Municipal, mas deveria ter a obrigação de ter uma pessoa responsável para executar esse serviço. Aproveitou para questionar a Presidente da Assembleia em que situação se encontrava o pagamento das senhas de presenças, ajudas de custo dos Membros da Assembleia Municipal, tendo em conta que desde Dezembro de dois mil e nove não tinha sido efectuado nenhum pagamento. -----

**A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, informou o Senhor Presidente de Junta Marcelino Piçarra que em relação as senhas de presenças não se iria pronunciar tendo em conta que seria um assunto referente a um período Antes da Ordem do Dia, período esse inexistente nesta Assembleia Extraordinária. -----

**A Senhora Deputada Lucinda Saldanha**, no uso da palavra, informou que lhe parecia haver contradição entre o artigo 3º no ponto cinco com o artigo trinta e nove, pelo que gostava de esclarecer essa situação. O artigo 3º diz que os vendedores de Produtos hortícolas ficam isentos de pagamento de taxa desde que comprovam através de uma declaração pela Junta de Freguesia e a Repartição de Finanças, e no artigo trinta e nove o mesmo diz que esses vendedores têm que pagar a taxa no próprio dia do mercado. Continuou informando que no artigo 10º falta um “h” no “à”, e parece haver uma troca entre Mercado e Nave de Exposições no artigo 30º e 31º. -----

**O Senhor Deputado Luís Simão Almeida**, no uso da palavra, concordou plenamente com a declaração da Deputada Lucinda Saldanha, que se torna um pouco confuso a situação de Mercado e Nave de Exposições. Relativamente ao artigo terceiro não entende o porquê de ser necessária uma declaração da Junta e outra da Repartição das Finanças. Em relação às forças policiais dentro de edificios camarários, a actuação deles não poderá ser igual à do espaço exterior, não podendo actuar da mesma. Relativamente a publicidade sonora deve haver uma troca, tendo em conta que permite a publicidade sonora no interior do edificio e proíbe no exterior. -----

**O Senhor Deputado Filipe Rebelo**, no uso da palavra, deixou como sugestão que se deveria dar prioridade as pessoas e jovens do Concelho na atribuição das lojas, e solicitou saber qual será o método utilizado para a atribuição das lojas. -----

**O Senhor Deputado Manuel Pereira**, no uso da palavra, quis esclarecer que não se pode ser assim tão rigorosos com este tipo de regulamentos, visto existir uma lei geral, precisamente para colmatar essas pequenas lacunas. Às vezes os Membros da Assembleia falam desses assuntos como se fossem coisas gravíssimas. -----

**O Senhor Deputado Cláudio Rebelo**, no uso da palavra, na sua opinião acha muito bem as três formas de atribuição das lojas tendo em conta que assim o município poderia escolher na altura certa a melhor forma. -----

**O Senhor Presidente de Junta, Nelson Gonçalves**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes. Solicitou para que se tivesse em atenção os horários, visto que o regulamento indica o fecho total do Mercado ao Domingo, pelo que o mesmo poderia estar a condicionar a abertura do Restaurante nesse dia da semana, pelo que deveriam ter isso em conta. -----

**O Senhor Deputado Júlio Félix**, no uso da palavra, apenas quis deixar uma questão técnica, quando se fala em produtos hortícolas fala-se de alface, couves, etc., pelo que seria pertinente acrescentar também produtos agrícolas, para deste modo alargar a quase todos os produtos produzidos no Concelho. -----

**O Senhor Presidente de Junta, Marcelino Piçarra**, no uso da palavra, lembrou que invocar o Regimento é um direito que lhe assiste a ele e a qualquer um dos Membros desta Assembleia, cabendo a decisão de aceitar ou não à pessoa da Senhora Presidente. Como aconteceu na última Reunião Ordinária da Assembleia sobre os pontos que hoje estão aqui a ser apreciados e aprovados, e que caso isso não acontecesse eram os subscritores, nomeadamente a Bancada do PSD que é a Bancada maioritária manifestou de uma maneira clara que não queria discutir um ponto que a Senhora Presidente não fez inscrever na Ordem dos Trabalhos, tendo a Senhora Presidente pedido autorização para a inclusão desse Ponto. Mas a bancada do PS não deve sentir qualquer menosprezo pelo facto de estarem minoritários. Quando se invoca o Regimento, que dos sessenta e três artigos apenas dezanove é que não contêm erros, convenhamos que é verdade que são erros pequeninos mas que passados lá para fora as pessoas devem perguntar se os Membros se sabem ao que se referem quando invocam o Regimento. Informou a Senhora Presidente da Assembleia que apenas fez uso do Regimento independentemente de ser uma Reunião Ordinária ou Extraordinária, que é um direito que lhe assiste, que era saber quando as Senhas e as Ajudas de Custa iriam ser processadas, tendo uma coisa certa, não poderão passar do final do ano de dois mil e dez. -----

**O Senhor Deputado Manuel Pereira**, invocando Defesa de Honra, pediu com o devido respeito ao Senhor Marcelino Piçarra, que aqui não há minorias nem maiorias, estamos aqui para defender os interesses do concelho, continuou frisando que no nosso País se fala em antes do 25 de Abril e no pós 25 de Abril, na Mêda fala-se no antes 11 de Outubro e no pós 11 de Outubro, e que antes do onze de Outubro as senhas foram pagas antes do final de dois anos fiscais e esperamos que este ano isso não aconteça, mas não era assunto para ser falado hoje em Reunião Extraordinária, visto isso sempre ter acontecido, bastando ir ver os extractos bancários. -----

**O Senhor Vereador Mário Murça**, no uso da palavra, informou que em relação a questão do Regulamento, as várias intervenções foram anotadas e que grande parte das situações referidas são simplesmente pequena gralhas, tendo em conta que o anterior regulamento foi mandado executar pelo anterior executivo a uma empresa externa por um valor de cerca de oito mil euros, este novo Regulamento foi todo ele elaborado pelos serviços técnicos da Câmara pelo que esses pequenos erros são completamente admissíveis. Em resposta ao Senhor Presidente da Junta Nelson Gonçalves, a situação dos horários será tida em conta. Em relação ao Senhor Deputado Filipe Rebelo a questão de dar prioridades as pessoas e jovens do Concelho, é uma questão pertinente que será pensada. Em relação às formas de adjudicação das lojas deverá ser escolhida a Hasta Pública. -----

**Deliberado:** Aprovado por maioria e por minuta, com 28 votos a favor e uma abstenção com declaração de voto do Senhor Presidente de Junta Marcelino Piçarra. -----

“Declaração de Voto”

Senhora Presidente, quero manifestar a minha abstenção, pelo simples facto sendo menosprezado um erro, e para mim estar a votar um documento com alterações de documentos sem amanhã

poder verificar se os mesmos são corrigidos, se as sugestões foram acrescentadas, se foram ou não aceites eu abstenho-me e daqui para a frente tomarei igual atitude”. -----

**3º Ponto. – Constituição de um Grupo de Trabalho para a Revisão do Regimento da Assembleia Municipal.**

**A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, solicitou que as bancadas se manifestassem, se já tinham chegado a alguma conclusão. -----

**O Sr. Vereador Anselmo Sousa**, no uso da palavra, informou que se trata de um documento técnico onde constam as crianças sinalizadas e as entidades envolvidas, tendo que ser aprovado na Assembleia a fim de mostrar as actividades desenvolvidas. -----

**Intervieram** os seguintes Membros da Assembleia Municipal: O Sr. Deputado Cláudio Rebelo e o Sr. Presidente da Junta, Marcelino Piçarra. -----

**O Senhor Deputado Alcides Rocha**, no uso da palavra, sugeriu como primeiro nome o Senhor Presidente de Junta Marcelino António Rosa Piçarra e como suplente a Senhora Deputada Maria Lucinda Bebras Saldanha para representação da Bancada do PSD. -----

**O Sr. Presidente de Junta Marcelino Piçarra**, no uso da palavra, entregou a mesa uma cópia do Regimento com as devidas correcções para assim facilitar os trabalhos da futura Comissão. -----

**O Senhor Deputado Cláudio Rebelo**, no uso da palavra, sendo o Regimento a Bíblia desta Assembleia e em virtude de já ter sido redigida há mais de quatro anos, concorda com a criação desta Comissão. Sugeriu como nome o Senhor Deputado Luís Filipe Branco Lopes para representação da Bancada do PS. -----

**Deliberado:** Aprovado com vinte e seis votos a favor. -----

**TERMO**

**A Senhora Presidente da Assembleia Municipal** declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e vinte e três minutos, da qual foi lavrada esta acta, que vai ser assinada por si e pelos seus secretários.

A Presidente da Assembleia Municipal: \_\_\_\_\_

Os Secretários: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Errata:** -----

Na página nº2 e na página nº4 nas intervenções da Senhora Deputada Lucinda Saldanha se deverá ler: -----

**Página 2:** -----

**A Senhora Deputada Lucinda Saldanha**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes. Informou que gostaria de acrescentar alguns **pontos** mais concretamente aos direitos dos consumidores e que em alguns artigos existem erros ortográficos que deveriam ser corrigidos, visto ser um documento a que todos terão acesso. **Nomeadamente** no artigo nº2. No artigo 6º, em relação ao cartão de feirante, deveria ser **pensado** que há agricultores que são produtores directos de frutos, flores plantas, cereais e outros produtos agrícolas e ainda animais e criação miúda vendida viva e **que** estes deveriam ser dispensados da obtenção de cartão de feirante. No artigo 7º deveria ser acrescentada a documentação necessária para solicitar o cartão de feirante como o Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão. No artigo 11º, nos direitos dos compradores, deveria ser acrescentado que os compradores tem o direito da aquisição pelo preço definido nos letreiros ou nas etiquetas, utilizar nas repesagens dos produtos comprados, as balanças que existem no recinto para essa finalidade, sempre na presença dos fiscais ou **outros** agentes da entidade administradora. Pedir a exibição do cartão de feirante com quem pretenda fazer ou tenha feito negócio para efeito da sua identificação, nos casos em que se presuma haver violação dos seus direitos. Participar à fiscalização quaisquer ocorrências que mereçam chegar ao seu conhecimento ou ao conhecimento da Câmara Municipal. No artigo 18º no, ponto nº2, deveria especificar as proibições e não remeter para o decreto de **lei 42/2008**. **No artigo 19º**, seria melhor acrescentar o **ponto nº3** que seria: É proibida a venda ambulante, ainda que os vendedores sejam munidos de licença de produtores de artigos iguais ou semelhantes aos que no mercado se encontrem expostos para venda num raio de 500 metros. No artigo 19º, no ponto nº 1, sugeriu que fosse já registado o horário, horário de Verão e horário de Inverno. Finalmente para acabar no artigo 25º sugeriu o acrescento de mais competências como por exemplo, inventariar e manter à sua guarda e responsabilidade os utensílios, materiais e objectos propriedade da Câmara Municipal, utilizados ou necessários em cada dia de feira, bem como zelar pela regular e rigorosa arrecadação de todas as receitas e entregá-las, junto com os documentos de cobrança, na Tesouraria da Câmara Municipal. --

**Página nº4:** -----

**A Senhora Deputada Lucinda Saldanha**, no uso da palavra, informou que lhe parecia haver contradição entre o artigo3º no ponto cinco com o artigo trinta e nove, pelo que gostava de esclarecer essa situação. O artigo 3º diz que os vendedores de Produtos hortícolas ficam isentos de pagamento de taxa desde que **comprovem** através de uma declaração pela Junta de Freguesia e a Repartição de Finanças, e no artigo trinta e nove o mesmo diz que esses vendedores têm que pagar a taxa no próprio dia do mercado. Continuou informando que no artigo 10º falta um “h” no “à”, e parece haver uma troca **na redacção do Regimento** entre Mercado e Nave de Exposições no artigo 30º e 31º, **onde se lê Mercado deveria se ler Nave de Exposições**. -----